**TERMODEREFERÊNCIA**

# OBJETO

Contrataçãodeempresaparaprestaçãodeserviçosdefornecimentodecaminhão-pipa–equipamentosemão-de-obra–paraatendimentodasnecessidades da CESAMA, no Município de Juiz de Fora/MG (áreas urbanas edistritais).

# JUSTIFICATIVAS

* 1. A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, é uma empresapública Municipal, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial,criada pela Lei Municipal nº. 7.762, de 12 de julho de 1990 e Lei Municipal nº.13.473, de 21 de dezembro de 2016, sob a forma de sociedade anônima decapitalfechado,queseregerápelasLeisFederaisnº.6.404,de15dedezembrode 1976, 11.445 de 05 de janeiro de2007 e 13.303 de 30 de junho de 2016 epelas referidas Leis Municipais, por outras disposições legais pertinentes, tendocomo principal objeto social a prestação de serviços de saneamento básico,compreendendoosegmentodeabastecimentodeáguaeesgotamentosanitário,objetivando a universalização dos serviços sem prejuízo da sustentabilidadefinanceiranolongoprazo.
  2. Umsistemadeabastecimentodeágua,emgeralécompostopor:manancial, captação, adução, tratamento, reservação ou reservatório, adutoraseredededistribuição,estações elevatórias ou de recalque.
  3. Considerando que podem ocorrer situações de desabastecimento, porrompimento de redes e adutoras, por situações de manutenção ou falta deenergia nas estações elevatórias e boosters, ou em atendimento a diversasáreasnãocontempladascomsistemadedistribuiçãodeágua,torna-seimprescindívelousodeabastecimentoalternativo atravésde caminhãoPipa.
  4. Para tanto, a Cesama, de acordo com a deliberação DE 109/21, planejacontratarosserviçosdeabastecimentoalternativodeáguaatravésdecaminhõespipa.
  5. Estacontratação,atendendoàDeliberação109/20daDiretoriaExecutivada Empresa, refere-se à aquisição de objeto de natureza comum, cujo padrãodedesempenhoequalidadeéobjetivamentedefinidopormeiodeespecificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se no art. 32,incisoIVda LeiFederalnº.13.303/16, a saber, amodalidadepregão.
  6. ConsiderandoqueéatodiscricionáriodaAdministraçãodiantedaavaliaçãodeconveniênciaeoportunidadenocasoconcreto;econsiderandoqueexistem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional eoperacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstasnesteTermodeReferência,entende-sequeéconvenientea**vedação**departicipaçãode empresas em “consórcio” nestecertame.

# RECURSOS FINANCEIROS

* 1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto destalicitaçãosão oriundosdaCesama.

# ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

* 1. Serviços de Caminhão Pipa, com fornecimento de mão de obra (motorista eajudantes), equipamentos e materiais necessários para realização dos serviçosdeabastecimento,deacordocom oANEXO II.
  2. Aprestaçãodoserviçocontemplatodasasdespesas decorrentesdosserviços de manutenção dos equipamentos, combustíveis e lubrificantes, leissociaisedemaisencargosqueincidamsobreatransação,incluindoasdespesascomamãodeobra, queserãoderesponsabilidadedaempresacontratada.
  3. Os serviços serão ininterruptos ao longo do contrato (inclusive sábados,domingos e feriados), devendo a Contratada, em caso de acidente, problemamecânicoe/outécnicooudeordempessoaldeseuscolaboradores,obrigatoriamente substituir o equipamento, motorista e/ou ajudante de formaimediata, no máximo em 04 (quatro) horas, para que não haja prejuízo aosserviços.
  4. A CESAMA se reserva o direito de contratar simultaneamente 02 (dois)caminhões pipa, sendo que todos os veículos deverão possuir seguro de formaacobrirquaisquerdanoscausadosaterceiros,sejamelespessoaisoumateriais.
  5. NocasodeequipamentosolicitadopelaCESAMA,aContratadaterágarantiamínima de 08 (oito) horas diárias durante a semana, e atendendo aos finais desemana eferiados duranteo horáriopadrãode funcionamento dos plantões.
  6. Ter em seus veículos a disponibilidade de aparelhos “GPS”, que possamtrabalharintegradoscomos equipamentos próprios daCESAMA e demaiscontratados,facilitandoalogísticaoperacionalentreasequipesnaprogramaçãodasatividades.
  7. O Caminhão Pipadeverá ser equipado com tanque com capacidade mínimade10.000litros,bombapararecalqueaté15,0mcaemangueirade2”com50,0metrosdecomprimento compatível com oequipamento derecalque.
  8. Antesdoiníciodosserviços,ocaminhãodeveráserdisponibilizadoparaqueaCESAMA executea desinfecçãodotanquede águapotável.
  9. Omodelodocaminhãodeverásercompatívelcomsuacapacidadedecargapara que o veículo não ofereça nenhum risco de acidentes aos operadores e aterceiros,devendoterno máximo05 (cinco)anos de fabricação.
  10. Na composição do custo dos serviços deverão ser considerados tambémos custos referentes à mão de obra do **motorista e de 02 (dois) ajudantes**,inclusive sábados, domingos e feriados, e todos os encargos que incidem sobrea contratação dos mesmos, além de ser obrigatória a disponibilização de umaparelhocelularDDD32paracadaequipecomafinalidadedereceberchamadasno período deserviço.
  11. O motorista deverá, obrigatoriamente, estar legalmente habilitado a operaroequipamentonoinício davigência docontrato.
  12. As horas trabalhadas serão apontadas por um responsável da CESAMA,designadopelo Gestor doContrato.
  13. Serãoconsideradashorastrabalhadasaquelasdesdeaprimeirasolicitaçãode serviço do dia, até o fechamento no final do mesmo, descontando o intervalopara refeição do motorista e ajudante, não havendo apontamento de horasparadas.
  14. As chaves necessárias para carregamento do caminhão serão fornecidaspelaCESAMAedeverãoserdevolvidasaofinaldocontrato,sendoderesponsabilidadedaContratadaouso indevido dasmesmas.
  15. Onúmerodehorasprevistasparacadaequipamentoéde**2.995(doismil,novecentos e noventa e cinco)** distribuídas 2995\*2 ao longo dos 12 (doze)mesesdeduração do contrato.
  16. ACONTRATADAdeverá designar**preposto**paratratardequaisquerassuntos relativos ao contrato junto a CESAMA, informando na entrega dosequipamentosecaminhão,nome,celular/telefoneee-maildeste preposto.
  17. OresponsávelpelaCESAMApoderáentraremcontatoportelefonesolicitandoodeslocamentodeequipes quandonecessário.
  18. Todososempregadosdeverãoestardevidamentecapacitadosepreparados para exercer suas atividades, assim como serem conscientizadosdosriscosinerentesàsmesmas,de acordocoma legislação pertinente.
  19. ACONTRATADAdeveráapresentarrelaçãodosnomesdosseusempregados à área responsável da CESAMA, para fins de cadastramento, noato daapresentaçãodas máquinaseequipamentos.
  20. Somentepoderãoparticipar do certamePessoas Jurídicas.

# PRAZODEENTREGAEAPRESENTAÇÃODOSCAMINHÕES

* + 1. OsveículosdeverãoserapresentadospelaCONTRATADAaosGestoresdos respectivos contratos da CESAMA no prazo máximo e improrrogável de 15(quinze) dias após a assinaturadocontrato.

A emissão da ordem de serviço inicial estará sujeita ao aceite dos veículos porpartedaCESAMA (termo de aceite).

# VISTORIAEINSPEÇÃODOSVEÍCULOS

* + 1. Cada veículo disponibilizado passará por uma inspeção por empregadosda CESAMA para verificação das condições exigidas e, depois de vistoriados,serãocadastrados.
    2. Nainspeçãodeaceiteparacada caminhãoserão vistoriados:
       1. Anodefabricação(apresentaçãodedocumentaçãoquecomproveasdatasdefabricação);
       2. Documentação,licenciamentoeseguros;
       3. Pneuscomtolerânciadedesgastecomaceiteatéolimitemáximopermitidopelas normas legais;
       4. Arossem danificações;
       5. Balanceamentoealinhamento;
       6. Motor,parte elétrica(inclusivefaróise lanternas);
       7. Freios,embreagem,câmbioetodapartemecânica;
       8. Limpadores e lavadores de para-brisa, espelhos retrovisores direito eesquerdo;
       9. Condições internas do caminhão e do tanque, todos os instrumentos ecomponentes para sua operação, inclusive os cintos de segurança de acordocomasnormaslegaisdetrânsitoemvigor;
       10. Condiçõesdelataria,pinturadocaminhão-pipa;
       11. Condições do motor do caminhão-pipa, incluindo injeção eletrônica oubombainjetoradecombustível;
       12. Capacidade e condiçõesdo tanque;
       13. Adesivosdeidentificação“ASERVIÇODACESAMA”;
       14. Tacógrafoediscos;
       15. Sistemade rastreamentoemonitoramento
  1. No ato da inspeção e vistoria será lavrado o termo de aceite assinado pelaCONTRATADA e pela CESAMA, indicando as condições gerais dos veículos eequipamentosrecebidos.
  2. ACONTRATADAdeveráapresentarrelaçãodosnomesdosseusempregados à área responsável da CESAMA, para fins de cadastramento, noato daapresentaçãodos caminhões.

# SEGURODOSCAMINHÕES

* + 1. Os caminhõesdeverão terSeguroquecubranomínimodanosmateriais,corporais e morais causados a próprios e a terceiros, devendo a CESAMAreceberda CONTRATADA,cópias autenticadas das apólices.
    2. Nossinistrosocorridoscomoscaminhões,serádetotalresponsabilidadedaCONTRATADAopagamentodedanosmateriais,moraisecorporais,inclusivedeterceiros.
    3. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação do seguro sob penade arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valordosdiasemqueoveículopermanecerparadoporfaltadeprovidências,incorrendoainda multaprevistanoEdital.

# LICENCIAMENTODOSCAMINHÕES

* + 1. A CONTRATADA se obriga a fornecer sempre no prazo legal, ao GestordeseuContrato,adocumentaçãorelativaaolicenciamentoanualdoscaminhões, inclusive, quando este for renovado, sob pena do não recebimentodos dias em que o caminhão estiver parado por falta de providência, incorrendoaindanas penalidadesprevistaem Edital.

# MANUTENÇÃODOSCAMINHÕES

* + 1. ACONTRATADAsecomprometeráamanteroscaminhõeseseusequipamentos em boas condições operacionais, mecânicas, elétricas, funilaria,pintura, adesivos visuais, pneus e higienização interna e externa, executandoregulagense reparos necessários esubstituindopeçasquepor defeitooudesgastenormal prejudiquemo seu funcionamento.
    2. Ficará a critério da CESAMA a não aceitar caminhões a qualquer tempo,caso fiquem total ou parcialmente fora de condições de uso, fraco desempenhodevido a problemas mecânicos e elétricos, ou outros problemas de origem nãodiagnosticadaquevenhama prejudicara produtividadedosetorusuário.
    3. ACESAMAnotificaráaCONTRATADAsobrequalquerdefeitonoscaminhões e seus equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens,consertosousubstituiçõesdepeças porcontaprópriaou de terceiros.
    4. Emcasosdemultasdetrânsitoaplicadasaoscaminhões,estasserãodetotalresponsabilidadeda CONTRATADA.

# SISTEMADERASTREAMENTOE MONITORAMENTOVIAWEB

* + 1. A CONTRATADA deverá fornecer à CESAMA no início da vigência doContrato ferramentas de gestão informatizadas para a utilização do sistema derastreamentoemonitoramento,compatíveiscomosistemautilizadopelaCESAMA.
    2. A CONTRATADA deverá dar total manutenção a este sistema, para queo mesmo esteja sempre atendendo às necessidadesdaCESAMA.
    3. ACONTRATADAdeveráprovidenciaraimediatamanutençãodosistemaquando informada pela CESAMA, e deverá informar por escrito as providenciastomadas.

# MOTORISTASEAUXILIARES

* + 1. Caso os funcionários apresentem baixo rendimento na execução dosserviços ou problemas comportamentais, os mesmos deverão ser substituídosematé24(vinte equatro) horas acontardanotificação daCESAMA.
    2. Os caminhões quando a serviço da CESAMA não poderão transportarterceiros,sobpenadeinfraçãocontratualsujeitaapenalidade,ficandoaCONTRATADAresponsável porqualquer dano pessoal sofrido.
    3. A CESAMA usará o GPS como apoio para apontamento das horasefetivamentetrabalhadas.

# SISTEMADECOMUNICAÇÃODOSSERVIÇOS

* + 1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um tablet para cada equipe, àssuascustas,paraquerecebam,viasistema,asOrdensdeServiçosprogramadas pelo Preposto.
    2. ACESAMAdeveráinstalaroprogramadegerenciamentodeserviçosnostablets daCONTRATADA.
    3. EspecificaçãomínimaparaoTablet:

Processador:

* Velocidade:2.3GHz, 1.8GHz
* Tipo: Octa Core

Tela:

* Tamanho:mínimo7”

Câmera:

* Resolução-CâmeraTraseira:8.0MP
* Resolução-CâmeraFrontal:2.0MP

Memória RAM:

* Capacidade:Mínimo3GB
* MemóriaInterna (GB):Mínimo16GB
* SuporteaoCartãodeMemória:MicroSD

Rede/Bandas:

-2GGSM:GSM850,GSM 900,DCS1800,PCS1900

-3GUMTS:B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850), B8(900)

-4GFDDLTE:B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),

B8 (900),B12(700),B17 (700),B20(800),B28(700),B66 (AWS-3)

- 4G TDDLTE:B38(2600),B40 (2300)

Conectividade:

* VersãodeUSB: USB 2.0
* Localização:GPS,Glonass,Beidou,Galileo

-Wi-fi:802.11 a / b / g/n / ac 2,4G+ 5 GHz, VHT80

* Bluetooth

Sistema Operacional:

* Android10
  + 1. As Ordens de Serviços deverão ser preenchidas via tablet, sempre queum serviçofor concluído.
    2. Se apuradas e constatadas divergências nas informações fornecidasatravés do preenchimento da Ordem de Serviço no sistema, com os serviçosefetivamente prestados, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades previstasnoitem18 deste termodereferência.
    3. OsTabletsconformeespecificados,deverãoserentreguesàGerênciadeOperação para que seja providenciado por parte da CESAMA a instalação doaplicativo por onde serão encaminhadas as ordens de serviço, sendo o mesmoindispensável ao trabalho e sua falta ou impedimento de funcionamento demaneiracorreta, fatorimpeditivoparaliberaçãodaequipepara campo.

# TREINAMENTO

* + 1. Todososempregadosdeverãoestardevidamentecapacitadosepreparados para exercer suas atividades, assim como serem conscientizadosdosriscosinerentesàsmesmas,de acordocoma legislação pertinente.
    2. Paraoitemrelativoaosequipamentosdeinformática,aCesamadisponibilizaráumtreinamentoreferenteaousodosoftwaredegestãodeserviçosvia tablet.

# ABASTECIMENTOEMHIDRANTES

* + 1. Os caminhões só poderão ser abastecidos nos hidrantes indicados pelaCesamaeaCONTRATADAdeverá,mensalmente,entregarformuláriodisponibilizadopelaCesamacomasinformaçõessolicitadassobreosabastecimentosrealizados.

# VALORESMÁXIMOSACEITÁVEIS

* 1. Os valores para a aquisição dos serviços são estimados e foram apuradosatravésdepesquisanobancodedadosdaCOPASA/sudeste,comoreferências,adaptados,atravésdecritérioshistóricosadotadosnaCesama,paracompatibilizarparticularidadesdaempresa,conformeinformaçõesdisponibilizadas nos arquivos e planilhas anexos ao processo licitatório, emconformidadecomoManualdePlanejamentodasContratações,parteintegrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios daCesama (RILC).
  2. AescolhadautilizaçãodobancodepreçosdaCopasasedeuemfunçãodainexistênciadeserviçosreferenciadosnaTabelaSINAPIcomasmesmas

características demandadas neste Termo de Referência, por se tratar de umbanco de preços com foco na construção civil. Além disso, destaca-se o fato dea Copasa ser uma empresa sólida, reconhecida em âmbito nacional, atuante nomesmoramodeatividadedaCesamaequeforneceumbancodepreçosvoltadoexclusivamenteao setordesaneamento.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SERVIÇOSLICITAÇÃO** | **QUANT** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| Caminhão comtração4x2(toco),PBTde16.000Kg,carga útil de 13.000Kg, distância entre eixos 3,60 até4,80m, e potência mínima de 170CV e equipados compipa com capacidade mínima de carga de 10 m³, comcaminhãoetanquenacorbrancainclusivecommotorista  e 2ajudantes | 5.990 horas | 226,64 | 1.357.573,60 |

Ospreçosdereferênciaorçamentária bemcomoascomposiçõesdepreçosdaCesamaestãonoANEXO II.

# MEDIÇÕESEPAGAMENTO

* 1. **Medições**
     1. Asmediçõesserãoelaboradasmensalmentepelogestor/fiscaldocontrato designado pela Cesama, e deter-se-ão sobre os serviços executadosno período correspondente ao dia 1º a 30 ou 31 de cada mês, para fins deregistrocontábilepagamento,ouemoutroperíododeterminadopelafiscalizaçãodaCesama.
     2. As medições somente serão efetuadas se ocorrerem serviços no períodosupramencionado.
     3. Asmediçõespoderãoserefetivadasaté10(dez)diasdomêssubsequenteaoperíodoconsideradonoitem6.1.1,datalimiteparaemissãopelaCesamadaordemdefaturamento.

# Pagamentos

* + 1. ACESAMAefetuaráospagamentosrelativosaoscompromissosassumidos, através de medições mensais, 30 (trinta) dias após a execução dosserviços com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo departamentocompetentedaCESAMA.
    2. Casoovencimentoocorranosábado,domingo,feriadooupontofacultativoparaaCesama,opagamentoserárealizadonoprimeirodiasubsequente.
    3. Opagamentoseráefetuadoatravésdedepósitoemcontabancáriaouvia**TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por contadaContratada.
    4. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail[nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br)e[cco@cesama.com.br.](mailto:cco@cesama.com.br)
    5. Opagamentosópoderáserrealizadoemnomedacontratadaeosboletosnãopoderão,em hipótesenenhuma,serpagosem nomedeoutrobeneficiário.
    6. DeveráconstarnadescriçãodaNotaFiscal/Faturaonúmerodalicitaçãoenúmerodocontrato.
    7. Paraefetivaçãodopagamento,aContratada deverá:
       1. Elaborar Folha de Pagamento contendo nome do empregado,número da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, data deadmissão e salário pago relativo aos empregados designados para aprestaçãodoserviço;
       2. Apresentarcópiado contrachequee folhadepontodecadaempregado;
          1. Terá força de contra cheque o comprovante de depósito em contabancária, aberta para esse fim em nome de cada empregado, com oconsentimento deste, em estabelecimento de crédito próximo ao local detrabalho,conformedispostonoart.464,parágrafoúnico,daConsolidaçãodasLeis doTrabalho (CLT).
       3. Apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura a RE (Relação deEmpregados)constantenoArquivoSEFIP(SistemaEmpresadeRecolhimentodoFGTSeInformaçõesàPrevidênciaSocial),paracomprovar o recolhimentodevido;
       4. Anexar à Nota Fiscal/Fatura cópia da Guia de Recolhimento doFGTS eInformaçõesàPrevidência Social –(GFIP)edaGuia daPrevidênciaSocial–(GPS),relativasaosempregadosdesignadosparatrabalhar noserviço, objetodestalicitação;
       5. AnexaràNotaFiscal/Faturaascertidõesatualizadasde

regularidadejuntoaoINSS,ao FGTSe aJustiça doTrabalho.

* + 1. Todos os valores apresentados deverão estar de acordo com o saláriomínimodaclasseaquepertencerosempregados,semoqualaCESAMAficaráinibidada quitaçãodaNota Fiscal /Fatura.
    2. OrecolhimentodoINSSedoFGTSreferenteaosserviçosdeveráserfeitode forma individualizada, por tomador, e esta condição deverá ser comprovadamensalmente,acadaemissão deNotaFiscal.
    3. Opagamento**SOMENTE**seráefetuado:
       1. Apósa aceitação da NotaFiscal /Fatura.
       2. Após o recolhimento pela contratadade quaisquer multas que lhetenhamsidoimpostasemdecorrênciadeinadimplementocontratual.
       3. Apósocumprimentododisposto no**item 6.2.7**.
    4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadassimultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento derorigem à aplicação dapenalidade.
    5. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser omesmoda documentaçãoapresentadanoprocesso.
    6. SeráutilizadooIPCA–ÍndiceNacionaldePreçosaoConsumidorAmplocomoíndiceparareajustedepreçosnoscontratosdaCESAMA,quandocouber,e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação daproposta comercial.
       1. Paraoprimeiroreajuste,omarcoinicialparaaconcessãodoreajustamentode preçoséadatalimite daapresentaçãodaproposta.
       2. Nasrepactuaçõessubsequentesàprimeira,aanualidadeserácontada a partir da data do fato gerador que deu ensejo a última repactuação.Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitosfinanceiros,independentementedaquelaemquecelebradaouapostilada.
    7. Nahipótesedeocorreratrasonopagamentoda Nota Fiscal/FaturaporresponsabilidadedaCESAMA,estasecomprometeaaplicar,conforme

legislaçãoemvigor,jurosdemorasobreovalordevido“*prorata*”entreadatadovencimentoeo efetivopagamento.

* + 1. AContratadanãopoderácederoudaremgarantia,emqualquerhipótese,notodoouemparte,oscréditosdequalquernatureza,decorrentesouoriundosdo contrato.
    2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente deliquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtudedepenalidadeouinadimplência,semqueissogeredireitoaopleitodereajustamentode preços oucorreção monetária.
    3. OspagamentosaseremefetuadosemfavordaCONTRATADA,quandocouber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos tributos que incidirem sobre oobjetodesteContrato.
    4. A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenhasidoentregue.
    5. ACesamapoderárealizaropagamentoantesdoprazodefinidono**item6.2.1**, através de solicitação expressa da contratada, que será analisada pelaGerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras daCesama.Havendoaantecipaçãodopagamento,omesmosofreráumdescontofinanceiro,eoíndice aserutilizadoserá oÍndiceNacional dePreçosaoConsumidor–INPC acrescido de 1% (umporcento) “*pro rata*”.

# Considerandotratar-sedeserviçosobdemanda,opagamentoseráefetuadodeacordocomoquantitativoefetivamenteexecutadomensalmente, não restando para a CESAMA a obrigação de executar oupagar pelaquantidadeestimadanaplanilhadereferênciadacontratação.

1. **OBRIGAÇÕESDACONTRATADA**
   1. ExecutaroContratofielmente,conformedefinidonoTermodeReferênciae seusanexos.
   2. Arcarcom todos oscustoseencargos resultantesdaexecuçãodoobjetodopresentecontrato,inclusiveimpostos,taxas,emolumentosincidentessobre a prestação do serviço, e tudo que for necessário para a fiel execução dosserviços contratados.
   3. Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar aimediata correção,quandoestafor solicitada.
   4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindoaqueles queapresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem aoTermo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusiverescisãodo Contrato.
   5. Cumprir os prazos previstos noTermo de Referência ououtros quevenhamaserfixadospelaCESAMA.
   6. DirimirqualquerdúvidaeprestaresclarecimentosacercadaexecuçãodoContrato,durante todaasuavigência,a pedidodaCESAMA.
   7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ecomerciais,resultantesdaexecução doContrato.
   8. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelaCESAMAcomrespeitoa execuçãodo serviço.
   9. Executar o objeto do presente Termo de Referência nas condições eprazosestabelecidos,seguindoordenseorientações da CESAMA.
   10. Manter informação atualizada sobre seu quadro de empregados efetivos,contatostelefônicos,cópiadaCTPS,cadastroparaacessoaossistemas,e-maileoutros quesefizeremnecessáriosparaobomandamentodacontratação.
   11. Encaminhar antes do início dos serviços ao DEST - Departamento deSaúde e Segurança no Trabalho da CESAMA (smt@cesama.com.br), no prazomáximode15(quinze)diasapósaassinaturadocontrato,osdocumentosabaixorelacionados,sem os quais,nãoseráemitidaaOrdemde Serviço:
2. PGR-ProgramadeGerenciamentodeRiscos,conformelegislaçãoaplicávelacontratada;
3. PCMSO–ProgramadeControleMédicodeSaúde Ocupacional;
4. Cópia deFichasdeEPI dosfuncionários,devidamente assinadas;
5. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de todos os funcionários(Admissional,periódico eDemissional,conforme o caso);
6. ApresentaronomeetelefoneparacontatodoresponsávelpelaSegurançae Medicina do TrabalhodaCONTRATADA;
   1. Havendo alteração na equipe de trabalho que atuará na execução doobjeto, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CESAMA os documentosrelacionados no **item 7.11**, referentes ao empregado admitido e que irá compora equipe de trabalho.
   2. Atenderasnormaseprocedimentosvigentes,e/oufornecidospelaCESAMA,observandosempre asversõesatualizadas.
   3. Fornecertodososmateriaiseinsumosnecessáriosà execuçãodosserviços, os quais já possuem seus custos previstos nos preços unitários dosserviços
   4. Cumprir integralmente o disposto na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 edemais normas vigentes do Município, Estado e Federação com relação àSegurança e Medicina do Trabalho, fornecendo a seus empregados, númerosuficientedeuniformeseEquipamentosdeProteçãoIndividual(EPI’s),EquipamentosdeProteçãoColetiva (EPC’s).
   5. ACONTRATADA será responsávelpela substituição dos profissionaiscontratadoscasoestesnãoatendamàsnecessidadesdaCESAMAouapresentem atitudesincompatíveisemsuaposturaprofissional.
   6. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações de Saúde e Segurançado Trabalho,contidasno item7.34.
   7. A CONTRATADA será responsável pela substituição dos profissionaiscontratadoscasoestesnãoatendamàsnecessidadesdaCESAMAouapresentem atitudesincompatíveisemsuaposturaprofissional.
   8. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no (s) local (is) de trabalhocomtodososmeios:pessoal,material,equipamentos,ferramentais,equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva(EPC) etc. necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviçoscom segurança e para prosseguir até a sua conclusão final, dentro da melhortécnicaedo prazo.
   9. A CONTRATADA deverá fornecer ao seu empregado e tornar de usoobrigatóriouniformeadequadoàfunção,aidentidadefuncionaldaCONTRATADA e a identificação com crachá, dentro da área e ou local derealizaçãodosserviços,deacordo com a legislaçãovigente.
   10. Nouniformedecadaempregado,queexecuteserviçodecampo,deverãoestar estampados os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DA CESAMA”, além donomedaCONTRATADA.
   11. CaberáàCONTRATADAdimensionaremantera(s)equipe(s)devidamente dotada(s) com os recursos necessários à execução dos serviços:veículos, ferramentas, equipamentos inclusive os de proteção ao trabalhador ea terceiros.
   12. O serviço deverá ser executado utilizando ferramenta e equipamentoadequado,nãosendopermitida improvisação eadaptação.
   13. A Contratada deverá fornecer em bom estado de conservação e comfuncionamentoperfeitotodasasferramentas,equipamentoseveículosadequados e necessários para a execução dos serviços escopo deste termo dereferênciasematrasoecomprometimentodo prazo.
   14. A contratada deverá reforçar, adequar ou substituir os seus recursos deequipamentos, máquinas, equipamento de proteção individual (EPI) e coletivo(EPC),instalaçãooupessoal,seforconstatadasuainadequaçãopararealizaçãodoserviço.
   15. Osveículosdeverãoestarembomestadodeconservaçãoefuncionamento, para acomodar adequadamente os empregados, os materiais,asferramentas e os equipamentos.
   16. O ano de fabricação dos caminhões e respectivos equipamentos nãopoderá ser superior a 5 (cinco) anos, contados a partir da data de abertura dalicitação e, em casos de renovação contratual, a data de referência será a datadarenovaçãocontratual.
   17. Os veículos à disposição dos serviços deste contrato, quando houvernecessidade de manutenção, este deverão ser substituído de imediato, a fim denãocomprometer a programaçãodosserviços.
   18. Osveículosdeverãoseridentificados,comosseguintes dizeres:"ASERVIÇO DA CESAMA", e também ter fixado juntamente a LOGOMARCA daempresaprestadorade serviços.
   19. ACONTRATADAé aúnicaresponsávelemeventuaisacidentesdetrânsitoe danosquepossam ser causados, inclusivecontraterceiros.
   20. ACONTRATADA deverátransportar os equipamentos necessáriosàprestação dos serviços para o endereço dos locais de abastecimento conformeprogramação da Cesama.
   21. Testarosequipamentoscomantecedência,demodoaevitaraocorrênciadefalhade operaçãoenãocomprometer aexecuçãodoserviçonadataprogramada e sempre ter equipamentos reservas, a fim de garantir a realizaçãodoserviço.
   22. Todos os documentos relacionados à execução do contrato, relatórios,faturas, notas fiscais, deverão ser encaminhadas ao DEOS – Departamento deOperaçãodo Sistema(cco@cesama.com.br).

# ORIENTAÇÕESDE SEGURANÇADO TRABALHO

* + 1. A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legaiseregulamentares sobre SegurançaeSaúdenoTrabalho.
    2. As equipes prestadoras dosserviços deverãoser capacitadas paraexecução dos serviços e treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho, nocasodosajudantes,aptidãoecertificadosparatrabalhoemaltura(ematendimentoaNormaRegulamentadora NR– 35).
    3. A CONTRATADA deverá fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso deequipamento de Proteção Individual e Coletiva - EPIs e EPCs, adequados aorisco decorrente da execução do escopo contratual, garantindo a proteção daintegridade físicadostrabalhadoresduranteo exercício das atividades.
    4. A CONTRATADA deverá treinar e orientar os profissionais que irãoexecutarostrabalhossobreamaneiraadequadadeutilizarosequipamentosdeproteção coletiva e individual, bem como outras ferramentas e equipamentosnecessáriosàprestação dos serviços.
    5. A CONTRATADA deverá treinar e orientar os trabalhadores que irãofazer o serviço de abastecimento, verificar um local adequado para estacionar oveículo,sinalizaredelimitaraáreadetrabalho.Quandoestacionaroveículoemacliveoudeclive,deveráestardevidamentefreado,comdireçãoviradaparalocalseguro,comusode calço desegurançae sepossível engrenado.

# OBRIGAÇÕESDACESAMA

* 1. Emitir as solicitações de serviços através de Ordem de Serviço, após aassinaturadoContrato.
  2. EfetuartodosospagamentosdevidosàContratada,nascondiçõesestabelecidas.
  3. FornecerasinstruçõesnecessáriasàexecuçãoeefetuartodosospagamentosdevidosàContratada, nascondiçõesestabelecidas.
  4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir aresponsabilidadedaContratadapeloperfeitocumprimentodasobrigaçõesestipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou porirregularidadesconstatadas.
  5. Rejeitartodoequalquer material ouserviçodemáqualidadeeemdesconformidadecomas especificaçõesdesteTermodeReferência.
  6. Exigir ocumprimento de todos os itens deste Termo deReferência,segundosuasespecificaçõese prazos.
  7. ACESAMAnãoresponderáporquaisquercompromissosassumidospelaempresaContratadacomterceiros,aindaquevinculadosàexecuçãodopresenteContrato,bemcomoporqualquerdanocausadoaterceirosemdecorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostosousubordinados.
  8. NotificaraempresaContratadadequalquerirregularidadeconstatada,porescrito,paraque seja sanadasob pena de incorrer nas sançõesprevistasnesteTermo deReferência.
  9. Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem serfeitasporescrito devidamenteassinadaseprotocoladas.
  10. OsserviçosdeabastecimentoatravésdecaminhãoPipaestarãosubmetidosàfiscalização doDepartamentodeOperaçõesdoSistema– DEOS.
  11. SeráelaboradadiariamentepeloDepartamentodeOperaçõesdoSistema
* DEOSumaprogramaçãodoslocaisqueserãoabastecidosnodiaeapresentadaaContratada,podendoocorreralteraçõesnaprogramaçãoconformenecessidadedaCesama.

# JULGAMENTO

* 1. O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO**, representadopelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO**, que incidirá linearmentesobre os respectivos preços unitários da planilha de orçamento da CESAMA,desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas noEdital eseusanexos.

# PENALIDADES

* 1. Pelodescumprimentodequaisquercláusulasoucondiçõesestabelecidasno edital e seus anexos, inclusive no Contrato, a Contratada ficará sujeita àspenalidadesprevistasnoRILC-RegulamentoInternodeLicitações,ContratoseConvêniosdaCESAMA,alémdasprevistasnestetermodereferência,noeditale nocontrato.
     1. OatrasoinjustificadonaprestaçãodosserviçossujeitaaCONTRATADAaopagamentodemultademoradeaté0,05%(zerovírgulazerocincoporcento)paracadadiadeatraso,sobreovalor globaldo Contrato.
  2. Pela inexecução, total ou parcial do Contrato, a CESAMA poderá aplicaràCONTRATADA isoladamente oucumulativamente:

1. advertência;
2. multameramentemoratória,comoprevistono**item10.1.1**oumulta-penalidadede até 3%(trêsporcento)sobreo valor doContrato;
3. suspensãotemporáriadeparticiparemlicitaçãoeimpedimentodecontratar comaCESAMA,por prazo nãosuperior a02(dois)anos.

# CONDIÇÕESGERAISDOCONTRATO

* 1. OcontratoobedeceráàsdisposiçõesdaLeiFederalnº13.303de30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo deReferência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução,alteração,inexecuçãoourescisão.
  2. Sãopartesintegrantesdo Contrato,independentedetranscrição,oAvisode Licitação, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta dolicitante vencedoreseus anexos.
  3. O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses** após a assinaturadocontrato.
  4. Oregimede execuçãodo Contratoseráempreitadaporpreçounitário.
  5. Ocontratopodeserprorrogadoporiguaisesucessivosperíodos,limitadoa 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 71 da Lei n.º 13.303/2016, por acordoentreaspartes,medianteTermoAditivo,observadaaoportunidadeevantajosidade.
  6. Prorrogado o contrato conforme disposto no Artigo 71 da Lei 13.303/16,atravésdaassinaturadeTermoAditivoaoContrato,opreçodoserviçocontratado poderá ser reajustado para mais ou para menos, de acordo com oIPCAacumuladono período.
  7. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, osacréscimos ou supressões no Contrato estabelecidos no art. 81, §1º da LeiFederalnº13.303/16.
  8. Conforme o art. 105, inciso X, do Regulamento Interno de Licitações,Contratos e Convênios da Cesama, toda prorrogação de prazo será justificadapor escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMApara celebrar oContrato.
  9. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazoscontratuais,asmodificaçõesprocedidasdeverãofazerpartedeaditamentoaserassinado pelas partes. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto dalicitação,quandonecessário,poderãoseradmitidosdesdequeautorizadospelaCESAMA,combase nospreços unitários contratados.
  10. Para assinatura do Contrato a empresa deverá comprovar a regularidadedesituação perante oINSS, oFGTS e a Justiça do Trabalho, através decertidõesdentrodo prazo devalidade.
  11. Para a efetiva contratação, o licitante vencedor deverá estar quite com aCESAMA, quando sediado ou domiciliado no município de Juiz de Fora/MG.Casotenhaalgumdébito,omesmodeveráserquitadoparaqueocontratopossaser assinado.
  12. A empresa Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, objetodeste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir daemissãodaOrdemdeServiçoe/ou dasolicitaçãoformalporparteda CESAMA.
  13. OlicitantevencedorseobrigaaassinaroContratoematé05(cinco)diasúteis, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA,respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobreoatoou instrumento queoformalize conformeart. 60doRILC.
  14. O prazo previsto **item 11.13** poderá ser prorrogado por igual período,mediantejustificativadolicitantevencedoreautorização daCesama.
  15. Decorridooprazodoitemanteriorenãocomparecendoolicitantevencedor para a assinatura do Contrato, o mesmo será considerado comodesistente.
  16. Ocorrendoahipótesedescritano**item11.15**,serãoconvocados,sucessivamente,paracontrataçãooslicitantesclassificadosimediatamenteapós o desistente, dentro dos prazos e nas mesmas condições do primeiroclassificado,inclusivequantoaopreçooferecido,conformeart.75daLei13.303/2016 ou na impossibilidade de se aplicar o disposto no referido artigo aCesamadeverá revogar a licitação.
  17. Ficareservadoàfiscalizaçãoodireitodesolicitardacontratada,aqualquer tempo, a documentação de pessoal (quadro de pessoal e carteiras detrabalho), documentação relativa ao licenciamento dos veículos (CRLV's) ouDUT,notasdeaquisiçãodemateriaisedemaisdocumentosinerentesacontratação, além daqueles mencionados neste Termo de Referência e seusanexos.

# DAINEXECUÇÃOE DARESCISÃO DOCONTRATO

* 1. No que se refere a inexecução e a rescisão do contrato, aplica-se odispostonoManualdeConvêniosedeGestãoeFiscalizaçãodeContratos,parteintegrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios daCesama (RILC).
  2. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão,comasconsequênciascabíveis.
  3. Constituem motivo para rescisão do contrato os especificados no Manualde Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, parte integrante doRegulamentoInternodeLicitações,ContratoseConvêniosdaCesama(RILC).
  4. Arescisãodocontratopoderáser:

1. poratounilateral e escritode qualquerdaspartes;
2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo decontratação,desde quehajaconveniência para aCesama;
3. judicial,nostermosdalegislação.
   1. A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I, do item acima,deveráserprecedidadecomunicaçãoescritaefundamentadadaparteinteressadaeserenviadaaoutrapartecomantecedênciamínimade30(trinta)dias.
   2. Nahipótesedeimprescindibilidadedaexecuçãocontratualparaacontinuidadedeserviçospúblicosessenciais,oprazoaqueserefereo**item12.5** será de90 (noventa)dias.
   3. Quandoarescisãoocorrersemquehajaculpadaoutrapartecontratante,seráestaressarcidadosprejuízosquehouversofrido,regularmentecomprovados,e no casodaContratada poderáter ainda direito a:
4. devoluçãoda garantia;
5. pagamentosdevidospelaexecuçãodocontrato atéadatadarescisão;
6. pagamentodocustodadesmobilização.

# GARANTIACONTRATUAL

* 1. Para assegurar a plena execução do objeto contratual será exigida agarantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valoratualizadonas mesmas condiçõesneleestabelecidas.

# EXIGÊNCIASPARAPROPOSTA/HABILITAÇÃO

* 1. ComprovaçãocomapresentaçãodeAtestadopelaEmpresaquejáexecutouserviçosidênticosousimilaresaosconstantesdesteTermodeReferência, em pelo menos 50% dos seus respectivos quantitativos, em umúnico contrato.
  2. Serãoaceitossomatóriosdeatestados(umoumais)paraatingiraexigência determinada,desdeque sejam relativos a serviços prestados nomesmo período, ou seja, serviços prestados simultaneamente, por pelo menos06(seis) meses.
  3. **EXIGÊNCIASPARAQUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRO**
     1. Paraahabilitação alicitantedeveráapresentar:

1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperaçãojudicialourecuperaçãoextrajudicial,expedidapelodistribuidor dasededolicitante.
2. Apresentação,naformadaLei,dequepossuiPatrimônioLíquidode10%(dezpor cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, **R$ 135.757,36 (centoe trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seiscentavos)**, comprovado através do respectivo registro na Junta Comercial doEstado- Sededaempresa.
3. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social jáexigíveis e apresentados, na forma da lei, de acordo com a NBC TG 26 –ApresentaçãodasDemonstraçõesContábeis;eITG1.000–ManualdeContabilidade Simplificada para Micros e Pequenas Empresas, devendo serobservado o PrincípiodaComparabilidade.
   1. Serão considerados aceitos na forma da lei o Balanço Patrimonial eDemonstraçõesContábeis assimapresentados:
4. Fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do LivroDiário com a devida numeração de página ou publicados em Diário Oficial oujornal de grande circulação, conforme §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art.1.180 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; Resolução CFC 1330/2011(NBCITG2000); ResoluçãoCFC1283/2010(NBCT3.).
   1. Prova de registro na Junta Comercial, em Cartório ou no SPED contábil(Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme Art. 1.181, Lei10.406/02;ResoluçãoCFCNº1330/2011;§2ºdoart.1.184daLei10.406/02.
   2. Assinatura do Contador e do representante legal da Entidade no BalançoPatrimonialeDemonstraçãodoResultadodoExercício,conforme§2ºdoart.

1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 11.638/07; Resolução CFC1330/2011(ITG2000).

1. Comprovaçãodeboasituaçãofinanceiraapuradaatravésdosíndices:
   1. Liquidez Corrente (LC), MAIOR OU IGUAL A 1,0 (um inteiro) calculadopelafórmula:LC=AC/PConde; AC=Ativocirculante;PC=Passivo Circulante;
   2. Grau de Endividamento (GE); MENOR OU IGUAL A 0,60 (sessentacentésimos),calculadopelafórmula:

GE= (PC + PNC)/AT,onde:

PC= Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante; eAT=Ativo Total

# DISPOSIÇÕESGERAIS

* 1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de naturezaempregatíciaouderesponsabilidadeentreaCESAMAeosagentes,prepostos,empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execuçãodo objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas asobrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seusprofissionaisoucontratados,previstosnalegislaçãopátriavigente,sejatrabalhista,previdenciária, social,decarátersecuritário ouqualqueroutra.
  2. A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeirodacontratação,nostermosdoartigo81,incisoVI,daLein.13.303/16,por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumentoou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha deformação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados nomercado emgeral.
  3. ACESAMAreservaparasiodireitodenãoaceitarnemreceberqualquerprodutoemdesacordocomoprevisto nesteTermodeReferência,ouemdesconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto,podendorescindiracontrataçãonostermosdoprevistonoManualdeConvêniosedeGestãoeFiscalizaçãodeContratos,doRegulamentoInternodeLicitações,Contratos e Convênios da Cesama (RILC), assim como aplicar o disposto noincisoVIdo artigo29daLeinº13.303/16,semprejuízo dassanções previstas.
  4. QualquertolerânciaporpartedaCESAMA,noquetangeaocumprimentodas obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótesealguma,emalteraçãocontratual,novação,transaçãoouperdão,permanecendoem pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seucumprimentoa qualquer tempo.
  5. AContratada,porsi,seusagentes,prepostos,empregadosouquaisquerencarregados,assumeinteiraresponsabilidadeporquaisquerdanosouprejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores outerceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou daomissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso nahipótesede ser compelidoa responder por taisdanos ouprejuízos.
  6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobredados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos emrazão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquerreproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seutérmino.
  7. Todasasinformações,resultados,relatóriosequaisqueroutrosdocumentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução doobjetocontratualserãodeexclusivapropriedadedaCESAMA,nãopodendoser

utilizados,divulgados,reproduzidosouveiculados,paraqualquerfim,senãocoma prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilizaçãoadministrativa,civilou criminal, nostermos da legislação.

* 1. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato, nostermosdo art.98,doRILC.
  2. Aplica-seàestacontrataçãoaLeiFederal13.303de30dejunhode2016,ealteraçõesposteriores,inclusiveaoscasosomissos,bemcomoaLeinº12.846
* Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações,ContratoseConvênios,oCódigodeÉticadaCESAMA,ealegislaçãomunicipalcivil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como também, a Lei GeraldeProteçãode DadosPessoais,Leinº13.709de14 deagosto de 2018.
  1. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuintedo ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre OperaçõesRelativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços deTransporteInterestadualeIntermunicipaledeComunicação(RICMS–SEFAZ/MG),emseuAnexoIX, Capítulo XXXVI,que dispõe:

*Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoanão contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue nesteEstado em local diverso do endereço do destinatário, desde que nocampo“Informaçõescomplementares”danotafiscalconstemaexpressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do localdeentrega*.

Rodrigo CondéToledodeAlmeida FranciscodeAssisAraujo

Dpto.deOperaçãodoSistema GerênciadeOperação

Autorizado/Aprovadopor:

Márcio AugustoPessoa Azevedo

DiretorTécnicoOperacional

**ANEXOI**

**DEFINIÇÃODOBDI**



**Tabelaconsultadaem :**

https://[www.justica.gov.br/.../anexo-iv-planilha-de-bdi.pdf](http://www.justica.gov.br/.../anexo-iv-planilha-de-bdi.pdf)

**ANEXO II**

# CUSTOS COPASA–Maio/2023

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **COPASA65000987** | **CAMINHAO EQUIPADO COM TANQUE PARA 10.000L,BOMBAEACESSORIOS(INCLUSIVEMOTORISTA)-**  **H. PRODUTIVA** | **CHP** | **(+)202,64** |
| **COPASA35000839** | **TRUCAGEM PARA CAMINHAO, INCLUSIVEMONTAGEME PNEUS, PARA CHP** | **Un** | **(-) 6,41** |
|  | **CUSTOCOPASACHP–SEMTRUCAGEM** |  | **196,23** |
| **COPASA65000988** | **CAMINHAO EQUIPADO COM TANQUE PARA 10.000L,BOMBAEACESSORIOS(INCLUSIVEMOTORISTA)-**  **H. IMPRODUTIVA** | **CHI** | **(+)68,77** |
| **35000839** | **TRUCAGEM PARA CAMINHAO, INCLUSIVEMONTAGEME PNEUS, PARA CHI** | **Un** | **(-) 4,12** |
|  | **CUSTO COPASACHI– SEMTRUCAGEM** |  | **64,65** |
| **COPASA35000044** | **AJUDANTE(2ajudantes)** | **H** | **34,86** |

**CUSTO CESAMA–Maio/2023**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CESAMA** | **CAMINHAO EQUIPADO COM TANQUE PARA 10.000 L,BOMBA E ACESSORIOS (INCLUSIVE MOTORISTA) – H.PONDERADA**  **(0,40CHI +0,60CHP)+2AJUDANTES** | **CH** | **178,46** |

# PREÇOCESAMA–Maio2023

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CESAMA** | **CAMINHAOEQUIPADOCOMTANQUEPARA10.000L,BOMBA E ACESSORIOS (INCLUSIVE MOTORISTA) – H.PONDERADA**  **BDI– 27,00%** | **CH** | **226,64** |